

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 161/2025

O Vereador, José Gilmar Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Construção de uma rampa de acessibilidade na entrada da Secretaria de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA

A rampa de acessibilidade é fundamental para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades.

A acessibilidade é um direito garantido por lei, e a ausência de rampa dificulta a locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Bias Fortes, 02 de junho de 2025.

José Gilmar Ribeiro Filho
Vereador

